ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**
**RESOLUÇÃO CIB Nº 182/2022**

Aprova *ad referendum* a manutenção dos recursos financeiros para a Assistência de Alta Complexidade Cardiovascular e em Oncologia no Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade do Município Salvador, em gestão municipal.

A Coordenadora e a Coordenadora adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia no uso de suas atribuições e considerando:

O Ofício SMS/GAB nº 572, de 05 de maio de 2022, que solicita a exclusão da habilitação do Hospital São Rafael (HSR) como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia;

O Ofício SMS/GAB nº 573, de 05 de maio de 2022, que solicita a exclusão das habilitações do Hospital São Rafael (HSR) como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia e em Cardiovascular e Nutrição Enteral e Parenteral;

A Resolução CIB nº 181/2022, que aprova a solicitação de desabilitação como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia, Cardiovascular, Oncologia e Nutrição Enteral e Parenteral do Hospital São Rafael – HSR, no Município Salvador, em gestão municipal;

A transferência dos pacientes oncológicos, antes assistidos no HSR, para as unidades de saúde credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Salvador;

A ampliação da assistência de Alta Complexidade Cardiovascular credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, para suprir o déficit da assistência de alta complexidade cardiovascular;

A iminente necessidade de a Secretaria Municipal de Saúde de Salvador ter esse recurso mantido em seu teto financeiro de média e alta complexidade, sob risco de descontinuidade na assistência de alta complexidade cardiovascular e oncológica, não apenas no Município, como em todo o estado.

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a manutenção dos recursos para a Assistência de Alta Complexidade Cardiovascular e em Oncologia, no Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade do Município de Salvador, em gestão municipal, decorrentes da solicitação de desabilitação destes serviços no Hospital São Rafael.

§ 1º A manutenção dos recursos financeiros se dará mediante o remanejamento na Programação Pactuada Integrada de Média e Alta Complexidade do Estado da Bahia, conforme Anexo.

§ 2º O remanejamento dos recursos financeiros visa o custeio da assistência em Cardiologia e Oncologia para atendimento da população própria e referenciada.

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**
**RESOLUÇÃO CIB Nº 182/2022**

Art. 2º  A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 02 de junho de 2022.

**Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro**
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

**Stela dos Santos Souza**
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**
**RESOLUÇÃO CIB Nº 182/2022**

## ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 182/2022

| Origem | | | Remanejamento | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Rede** | **Unidade** | **Recurso Aportado** | **Rede** | **Unidade** | **CNES** | **Recurso (ano)** |
| Cardiovascular | Hospital São Rafael CNES 0003808 | R$940.960,39 | Cardiovascular | Hospital Português | 0004251 | R$357.564,95 |
| | | | | Hospital Santa Isabel | 0003832 | R$583.395,44 |
| | | | | **Total** | | **R$940.960,39** |
| Oncologia | Hospital São Rafael CNES 0003808 | R$3.610.796,17 | Oncologia | Hospital Aristides Maltez | 0003786 | R$3.280.745,29 |
| | | | | Hospital Santa Isabel | 0003832 | R$330.050,88 |
| | | | | **Total** | | **R$3.610.796,17** |